



**FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA – CAMPINA GRANDE**  
**Portaria de Credenciamento MEC, N.º. 265, de 08/04/2022.**

**EDITAL N.º 02/2023.**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA ACESSO AO CURSO DA FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA – CAMPINA GRANDE, PERÍODO LETIVO 2024.1, CAMPINA GRANDE/PB**

A Diretoria da Faculdade São Francisco da Paraíba – Campina Grande - FASP faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas, no período de **25 DE SETEMBRO DE 2023 A 05 DE JANEIRO DE 2024**, as inscrições do Processo Seletivo Discente para ingresso no Curso de **Direito (Bacharelado)**.

### **1 DAS VAGAS**

Para o Processo Seletivo Discente 2024.1 serão oferecidas Novas Vagas, conforme o quadro abaixo:

<b>CURSOS</b>	<b>Portarias MEC</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNOS</b>
DIREITO (Bacharelado)	PORTARIA N.º 612, DE 25 de abril de 2022.	100	50 –Matutino 50 - Noturno

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo **site:fsf.edu.br**, no período de **25 de setembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024**.

**2.1** O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e, para que possa produzir efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas do EDITAL.

**2.2** A participação do Candidato no Processo Seletivo Discente somente será confirmada após a finalização da inscrição.

**2.3** Serão aceitas inscrições utilizando o anota do ENEM a partir de 2014 e tenha obtido nota mínima de 450 pontos. No ato da inscrição o candidato deve informar os seguintes dados;

- a) O número de inscrição do ENEM;
- b) O ano de realização do ENEM;
- c) As notas obtidas no desempenho geral na Redação.

**2.4** São requisitos para o candidato se inscrever em qualquer uma das formas do Processo Seletivo Discente:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

**2.5** É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência da Ficha de Inscrição própria.

**2.6** O preenchimento da Ficha de Inscrição própria implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e a citação das normas do Edital.

**2.7** Não será aceito modo de inscrição condicional, salvo motivo de força maior.

### **3. DAS PROVAS**

**3.1** As provas para o Processo Seletivo Discente serão realizadas no próprio site, a partir do ato da inscrição que iniciará em 25 de setembro de 2023. Fica sob responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará no site 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.

**3.2** As provas serão exclusivamente online, por meio do site [www.fsf.edu.br](http://www.fsf.edu.br) – por meio do Ambiente Virtual da FASP-FSF-FASC, com duração de 04 (quatro) horas.

**3.3** A prova do Processo Seletivo Discente poderá ser substituída pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que essa seja superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das

provas e ter, no mínimo, nota 300 (trezentos) na redação, devidamente comprovadas, com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula.

#### 4. DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS:

Curso	Conteúdo da Prova
DIREITO (Bacharelado)	Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais: História e Geografia.

**4.1** O Processo Seletivo Discente será realizado em consonância com a legislação específica e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando os limites de vagas.

**4.2** Os candidatos deverão realizar uma prova objetiva, composta por 30 questões.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos na Prova objetiva.

**5.2** Será desclassificado do Processo Seletivo Discente o candidato que:

- a) Deixar de fazer a prova no dia agendado;
- b) Obter nota 0 (zero) em qualquer uma das provas objetivas.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** O candidato receberá o resultado do Processo Seletivo Continuado por e-mail ou através da consulta na área do Processo Seletivo Discente em até, 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova ou postagem da nota do ENEM.

**6.2** O candidato aprovado receberá um aviso por e-mail, por whatsapp ou através da consulta na área do Processo Seletivo Discente para a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que deverá ser assinado no ato da matrícula.

#### 7. DA MATRÍCULA

**7.1** A matrícula será feita de forma presencial, no período de 25 de setembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

**7.2 De acordo com a Lei Nº 9.870/1999, a matrícula é ato formal que cria o vínculo acadêmico e** Obrigacional entre o estudante e a Instituição de Ensino. O simples pagamento da primeira mensalidade, não é hábil para a concretização da matrícula que se concretiza com a entrega da documentação idônea exigida pelo Ministério da Educação (MEC) e assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS nas datas estabelecidas neste Edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a Instituição de Ensino.

**7.3** A matrícula no primeiro período do curso deverá ser feita em todas as disciplinas desse período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de disciplina(s).

**7.4** O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Diploma de Curso de Ensino Superior, caso o candidato já possua outra graduação);
- e) Título de Eleitor;
- f) Caso tenha feito Ensino Médio no exterior, é preciso apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- g) O candidato estrangeiro deve apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira;
- h) Comprovante do desempenho do ENEM (caso tenha optado por essa forma de ingresso);
- i) Comprovante de residência;
- j) Registro de nascimento ou casamento.

**7.5** O candidato que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular – se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito a punição prevista em lei.

## **8. ORIENTAÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os casos omissos a situação não prevista no presente Edital, serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo Discente e encaminhadas para solução ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade São Francisco – Campina Grande – FASP.

Faculdade São Francisco - Campina Grande, Campina Grande–PB, 25 de setembro de 2023.

A Direção.